

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto| FAOP, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação efetuada neste diário oficial no dia 10/11/2018 na pág. 04, referente ao 6º quinqüênio administrativo do servidor Sílvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira MASP 1.018.090-9.

06 1172639 - 1

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto| FAOP, no uso de suas atribuições legais: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 10% -, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.37 da CR/1988, ao servidor: MASP 1.018.090-9, Sílvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira, a partir de 20/11/2018, referente ao cargo de Gestor de Cultura

06 1172652 - 1

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto| FAOP, no uso de suas atribuições legais: CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do § 1º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: MASP 1.018.090-9,Sílvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira, referente ao 6º quinqüênio administrativo a partir 20.11.2018

06 1172645 - 1

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto| FAOP, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito à publicação efetuada neste diário oficial no dia 10/11/2018 na pág. 05, referente ao Adicional de tempo de serviço -10%- do servidor Sílvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira MASP 1.018.090-9.

06 1172643 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor, RODRIGO FLAVIO DE MELO FALEIRO, MASP, 0.821.686-3, Analista de Gestão, Proteção e Restauero código AGPR, Nível V, Grau D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/11/2018.

LUÍZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

06 1172398 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

PORTARIA SEDA Nº 23, 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de análise do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº Seda Nº09/2018 e alterado pela Portaria nº 20/2018.

O SECRETÁRIO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Estadual 45.902, de 2012,

Considerando a necessidade de aprofundamento na análise das informações levantadas para conclusão do Relatório Final da Comissão; Considerando a relevância do trabalho analítico para subsidiar possíveis desdobramentos em tratativas administrativas da SEDA. RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se o prazo estabelecido no art. 1º, da Portaria Seda nº 20/2018, de 25 de outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias úteis, para apresentação de relatórios e conclusões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício.

05 1172138 - 1

PORTARIA SEDA Nº 24, 05 DEZEMBRO DE 2018
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício, consoante competências que lhe são atribuídas pelo art. 119 da Lei Estadual 22.257 de 2016, diante das conclusões trazidas no bojo do Despacho Nº x /2018 DRH – SEDA em razão da concessão irregular de vale transporte e alimentação, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, consoante art. 270 da Lei 869 de 1952 c/c art. 4º, inciso V da Lei Estadual 19.490, de 13 de janeiro de 2011, e, observado o processamento previsto na Resolução/SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo a ser conduzido pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, Mariana Lino do Nascimento, MASP 14664288 a fim de proceder à restituição dos valores irregularmente concedidos a servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário no período de 01/02/2016 a 31/08/2018.

Art. 2º - Os dados relativos aos servidores, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável encontram-se em acesso restrito consoante o disposto no art.16 da Lei Estadual nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para seus trabalhos, contatos da publicação desta portaria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em Exercício

05 1172349 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emílio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LILLIAN MARY CLEMENTINO DE ALMEIDA OLIVA, MASP: 958.143-0, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100025, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de04.12.2018.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO, MASP 1354310-3, para o cargo de proviement em comissão DAI-11 ID1100025, de recrutamento amplo, para chefear a Coordenadoria de Atracção de Investimentos constante do art. 36 do Decreto nº 47.352, de 25 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral do IDENE

03 1171225 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/AGE - Nº 008/2018

Reconduz e nomeia novos membros para integrar as Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Evaldo Ferreira Vilela e o Advogado Geral do Estado – AGE, Onofre Alves Batista Júnior, no uso de suas atribuições legais, Resolvem, Art. 1º Designar os servidores da Advocacia-Geral do Estado para atuarem na Unidade Executora 2070044 (FAPEMIG/AGE), conforme abaixo:

I - Responsável por Cancelamento/Anulação:

a) Rossini de Souza Emiliano – MASP 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59 – Titular;
b) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva – MASP 374.157-6, CPF 001.315.564-62 – Substituto;

II -Ordenador de Despesas:

a) Rochelle Mantovani Santos – MASP 1.164.716-1, CPF 054.772.196-02 – Titular;
b) Fernando Xavier dos Santos –MASP 752.380-6, CPF 060.485.266-52 – Substituto;

III – Comando Oper. Movimentação Despesa:

a) Rossini de Souza Emiliano – MASP 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59 – Titular;
b) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva – MASP 374.157-6, CPF 001.315.564-62 – Substituto;

IV – Comando Oper. Financeira Bancária:

a) Rossini de Souza Emiliano – MASP 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59 – Titular;
b) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva – MASP 374.157-6, CPF 001.315.564-62 – Substituto;

V – Comando Oper. Movimentação Contábil

a) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva – MASP 374.157-6, CPF 001.315.564-62 – Titular.

Art. 2ºDesignar servidores da Advocacia-Geral do Estado como operadores do Sistema SIAD, conforme:

I – Operador SIAD:

a) Diego Rocha de Oliveira – MASP 1.256.770-7, CPF 082.207.856-24;
b) Emerson Paiva da Silva – MASP 1.311.043-2, CPF 054.579.316-50;
c) Graciele Barcellos –MASP 1.311.022-6, CPF 859.216.456-72;
d) Tamara Regiane Alves Cecílio – MASP 1.379.464-9, CPF 108.293.196-97.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018. Ass Prof. Evaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG e Onofre Alves Batista Júnior – Advogado Geral do Estado de Minas Gerais.

05 1172046 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2574/2018 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JAMES FERNANDES RAPHANHIN, Masp n.º 14460497, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 28/11/2018.

ATO N.º 2577/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 1.0000.18.130786-9/000 (1307869-57.2018.8.13.0000) para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JAMES FERNANDES RAPHANHIN, MASP n.º 1446049-7, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 021/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 28/11/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 2575/2018 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ESTEFÂNIA PORTOMELO CANÇADO LEMOS, Masp n.º 14622716, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 021/2018, vaga 005, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 28/11/2018.

ATO N.º 2576/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ESTEFÂNIA PORTOMELO CANÇADO LEMOS, MASP nº 1462271-6, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 28/11/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 2572/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, RICARDO KER ELIAS, MASP n.º 13327176, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 037/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 04/12/2018 à 31/12/2018
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1172853 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 241.558-6, Reinaldo Cândido da Costa, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 23.10.2018.

TORNA SEM EFEITO o ato publicado no MG do dia 05.12.2018 referente ao servidor: Masp 241.558-6, Reinaldo Cândido da Costa, em decorrência do pedido de desistência do sobrestamento do requerimento de aposentadoria.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

06 1172839 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO Nº 038/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- LAÇOS CONDUTORES ELÉTRICOS COMERCIAL - EIRELI
IE:140035144117 - CNPJ: 23.299.360/0001-31
Endereço: Rua Dom Bento Piccol, 42 - Lote 03 - Casa Verde Alta - São Paulo – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 05/10/2018, à página 29, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento na situação cadastral nula em razão da inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 18/09/2015.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 18/09/2015.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002823, de 05/12/2018.
2- BRAZ-SIL COMÉRCIO DE METAIS LTDA. - EPP
IE: 373089495110 - CNPJ: 19.919.261/0001-38

Endereço: Avenida Leda Pantalena, 1150 - Jardim Portela – Itapevi – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 09/11/2018, à página 29, a SEFAZ-SP através de verificações fiscais realizadas, declarou nula a inscrição estadual em razão da inexistência do estabelecimento no endereço cadastrado. Efeitos a partir de 20/03/2014.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 20/03/2014.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002824, de 05/12/2018.

3- UNION ALGODOEIRA LTDA.
IE: 146124120112 - CNPJ: 13.747.263/0001-00

Endereço: Rua Soldado Francisco Gomes de Souza, 286, B - Parque Novo Mundo - São Paulo – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial - SP em 19/06/2015, à página 29, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento na situação cadastral como nula em razão da simulação de existência do estabelecimento ou da empresa. Efeitos a partir de 02/06/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/06/2011.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002825, de 05/12/2018.
4- DOUGLAS ALBERTO ROCHA DOS SANTOS ADEGA - ME
IE: 145225493117 - CNPJ: 15.456.390/0001-86

Endereço: Rua Parapua, 558 - Itaberaba - São Paulo – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 24/02/2016, à página 26, a SEFAZ-SP constatou a inatividade por meio de Declaração de não Localização do Estabelecimento e determinu a cassação das suas atividades. Efeitos a partir de 02/05/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/05/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002826, de 05/12/2018.

5- EDEMAURO JUNIOR SEBASTIÃO DOS SANTOS - EPP
IE: 141240460119 - CNPJ: 26.145.386/0001-13

Endereço: Rua Vitória, 247 - Sala 11 - Santa Ifigênia - São Paulo – SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicado no Diário Oficial – SP, em 21/03/2018, à página 17, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento na situação cadastral nula em razão da inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 12/09/2016.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 12/09/2016.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002827, de 05/12/2018.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

06 1172826 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: JOAQUIM CLAUDIANO FILHO.
CPF: 20473010682.

ENDERECO: Rua. Santa Rita, nº818 Novo Horizonte
João Monlevade/MG.CEP: 35930078.

Auto de Infração: 15.000051977-06.

Belo Horizonte,06 de dezembro 2018
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp 371211-4.
Delegado Fiscal DF/1/NIVEL/BH-1

MINAS GERAIS - CADERNO 1 DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: ANGELA FARIAS.
-CPF. 195426236-15

Endereço: Rua Montese, nº 344. Itapóa - BH/MG CEP: 31710100.

Auto de Infração: 15.000051971-37.

Belo Horizonte,06 de dezembro 2018

CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp 371211-4.
Delegado Fiscal DF/BH-1.

DF/1 NÍVEL/BH-3/BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: MARCO AURELIO DA FONSECA
-CPF. 168312926.15.

Endereço: Rua. Pedra Bonita, nº998. Barroca

BH/MG CEP: 30431065.

Sujeito Passivo: JOSE BAPTISTA DA FONSECA
-CPF. 009235326-68.

Endereço: Rua. Santo Antônio, nº1098 Apto.702 M2

BH/MG CEP: 36016210.

Auto de Infração: 15.000051804-63.

Belo Horizonte,06 de dezembro 2018.

EDUARDO LUCCHESI BARBOSA Masp 374453-9.
Delegado Fiscal DF/BH-3.

06 1172899 - 1

<p>Administração Fazendária 2º Nível Itaúna COMUNICAÇÃO</p> <p>Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar (em) em local (is) ignorado (s), incerto (s) ou inacessível (is), o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e/ou extrajudicial. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058. Sujeito passivo: Mirah Som-Som & Acessórios Automotivos-Eireli IE: 002.56</p>
